

ORÇAMENTO N° 300/2022

A Prefeitura Municipal de Canoas torna pública a solicitação de orçamentos para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento ao Município de Canoas/RS.

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Total
1	50	Locação de veículo de passeio tipo “hatch”, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
2	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
3	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
4	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, “air bag” para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
5	20	Locação de veículo tipo furgão, incluindo	R\$	R\$

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 58 / 141

		motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.		
6	50	Locação de veículo de passeio tipo “hatch”, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicomcombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
7	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
8	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
9	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, “air bag” para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	R\$	R\$
10	20	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras	R\$	R\$

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 59 / 141

	ou porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.		
--	---	--	--

Total (ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Não há obrigatoriedade de cotação de todos os itens, podendo serem cotados apenas os itens de fornecimento da empresa.

A planilha aberta de custos compreende o custo de locação sem motorista e locação com motorista, em módulos separados, facilitando o preenchimento dos itens de locação sem ou com motorista.

Visto que cada item possui suas particularidades e especificações técnicas, deverá ser preenchida uma planilha de custo para cada item orçado.

Poderá ser solicitada planilha em formato editável através do e-mail smpg@canoas.rs.gov.br.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail smpg@canoas.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua Cândido Machado, 429 – Bairro Centro – Canoas/RS CEP 92010-270.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 06/05/2022 ATÉ AS 18H.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ___ dias

Assinatura do responsável

Assinatura do servidor e matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento ao Município de Canoas/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão visa justificar a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, a fim de suprir a alta demanda de veículos existentes na Prefeitura Municipal de Canoas/RS, cuja a frota atual é insuficiente ao atendimento satisfatório das demandas absorvidas pelos diversos órgãos da Administração, agravado pelo custo elevado de renovação da frota própria de veículos leves, hoje em sua grande maioria sucateada, sendo menos onerosa ao erário, a locação.

Com base nas informações da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção, o Município de Canoas possui uma frota própria de 107 (cento e sete) veículos entre hatches e sedans 1.0 e 1.6. Deste total, a média geral possui ano de fabricação 2009, com utilização de 13 (treze) anos, sendo que veículos, após 10 (dez) anos de uso, acabam sofrendo frequentes intervenções de manutenção, gerando uma elevada indisponibilidade da frota. Atualmente, a oficina mantém uma rotatividade de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) veículos que necessitam de algum serviço de manutenção.

Para manter os serviços em funcionamento, o Município também possui contratos de locação de veículos, sendo: 39 (trinta e nove) veículos sem motorista e 12 (doze) veículos com motorista, sendo a grande maioria celebrada em 2018, necessitando também de renovação.

Concluindo, até o presente, os Gestores das Unidades de Veículos Leves e de Patrimônio, informaram que 8 (oito) veículos encontram-se inservíveis, com laudo técnico lavrado e aguardando a finalização da contabilização do restante da frota para realização de leilão.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1. Em se tratando de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

3.2. Os preços apresentados são os máximos valores aceitáveis para cada item do certame.

3.3. A marca dos veículos deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço, sendo que a Administração, à época da contratação, optará dentre as marcas ofertadas.

4. PRAZOS

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de entrega do item será de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início de Serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO

5.1. DA ADESIVAGEM

Os veículos deverão ser adesivados pela CONTRATADA, sendo que os adesivos deverão ser aplicados em local visível, a ser definido pela CONTRATANTE e conforme padrão oficial, que também será definido e fornecido pela CONTRATANTE.

5.2. DO VALOR

O valor correspondente ao objeto contratado deve contemplar todos os valores incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de quaisquer peças por desgaste natural, bem como a troca de pneus, filtros, óleos lubrificantes, velas de ignição, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

5.3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE em tempo integral, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.

5.4. DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

5.4.1. A manutenção dos veículos será por conta da CONTRATADA.

5.4.2. Todos os veículos que serão locados pela CONTRATANTE deverão estar em excelente estado de conservação, tendo do máximo 2 (dois) anos de uso, reservando-se a CONTRATANTE o direito de efetuar a vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

5.4.3. No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades a CONTRATADA deverá substituir o veículo locado pelo período que for necessário, por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem ônus adicional à CONTRATANTE. Em se tratando de substituição provisória, o veículo não necessitará de adesivagem, desde que se considerado um período máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4.4. Na hipótese de ocorrer durante qualquer deslocamento, a impossibilidade de utilização do veículo locado, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a CONTRATADA se obriga a providenciar a imediata substituição por veículo similar ou superior, de modo a permitir que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.

5.4.5. A CONTRATADA obriga-se, às próprias expensas, providenciar em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à CONTRATANTE, de forma a conservá-lo seguro e eficiente, inclusive trocas de peças por desgaste natural, e outros tais como: troca de pneus, filtros, óleos lubrificantes, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o manual do veículo.

5.4.6. Quando das revisões obrigatórias ou recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item 5.4.5, a CONTRATANTE deverá entregar o veículo nas dependências da CONTRATADA.

6. DO ABASTECIMENTO E LAVAGEM

6.1. O abastecimento dos veículos, assim como as lavagens são de responsabilidade da CONTRATANTE.

7. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à título de ressarcimento, todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante

comprovação através de auto de infração, protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), acompanhada da Nota Fiscal correspondente.

8. DOS DANOS AOS VEÍCULOS

8.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelos danos causados pelo mau uso dos veículos, por seus condutores e motoristas, se assim ficar comprovado a partir de laudo técnico devidamente habilitado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os veículos, equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência.

9.2. Prestar os serviços com integral observância nas disposições deste Termo de Referência, de acordo com a melhor qualidade disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável.

9.3. Prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal administrativa e tecnicamente pelos serviços executados.

9.4. Atender de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos veículos entendida como inadequado, conforme vistoria, para a prestação dos serviços.

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado de conduta inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

9.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.7. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.8. Além destas obrigações, ainda compete a CONTRATADA:

9.8.1. Conhecer detalhadamente todas os itens deste Termo de Referência e de seus anexos.

9.8.2. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

9.8.3. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas.

9.8.4. Manter durante toda a execução da prestação dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da prestação dos serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

9.8.6. Manter seguro total para a CONTRATANTE, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas ou em materiais transportados.

9.8.7. Fornecer veículos equipados com extintor de incêndios, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, bem como a documentação atualizada.

9.8.8. Todos os impostos e tributos como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e total, ou outros que por ventura possam surgir posteriormente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.8.9. Responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte de seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

10.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

10.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

10.5. Expedir Ordem de Início de Serviços, com efeitos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA.

10.6. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à sua execução.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização, por parte de CONTRATANTE, dos contratos oriundos deste Termo de Referência, serão de responsabilidade de servidor indicado em instrumento contratual ou em Termo de Designação de Fiscal de Contrato, devidamente publicado no Diário oficial do Município e no Portal da Transparência.

11.2. Quando necessário, emitir parecer ou outro documento técnico que demonstre a adequada ou inadequada execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.3. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais, verificados pela fiscalização.

11.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1	50	Locação de veículo de passeio tipo “hatch”, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.
---	----	---

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 64 / 141

2	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.
3	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.
4	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, "air bag" para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.
5	20	Locação de veículo tipo furgão, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.
6	50	Locação de veículo de passeio tipo "hatch", ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.
7	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.
8	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.
9	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, "air bag" para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.
10	20	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será de menor valor por item.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de capacidade técnica, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis em características com o objeto licitado.

14.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) estar assinados, devidamente datados e conter as seguintes informações básicas:

- Dados do CONTRATANTE: razão social, endereço completo, CNPJ e informações de contato como telefone e endereço de e-mail;
- Dados do CONTRATADO: razão social, endereço completo, CNPJ e informações de contato como telefone e endereço de e-mail;
- Descrição completa do material fornecido ou serviço prestado, em conjunto com o quantitativo contratado.

15. MAIORES VALORES ACEITÁVEIS

15.1. Os maiores valores aceitáveis são resultantes da média dos orçamentos recebidos, oriundos de aferição pública publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS.

1	50	Locação de veículo de passeio tipo “hatch”, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.		
2	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.		
3	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.		

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 66 / 141

4	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, "air bag" para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.		
5	20	Locação de veículo tipo furgão, incluindo motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.		
6	50	Locação de veículo de passeio tipo "hatch", ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar-condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, bicombustível, motorização mínima 1.0, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.		
7	15	Locação de veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca ou prata, bicombustível, motorização de no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.		
8	25	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, capacidade cúbica do motor de no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.		
9	20	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar-condicionado com duto central,		

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 67 / 141

		direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, “air bag” para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.		
10	20	Locação de veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras ou porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.		

16. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

16.1. Para esclarecimentos e informações referentes ao Edital, fica responsável o sr. MARCELO DOS REIS OLIVEIRA – Matrícula 100784 – Fone (51) 3425-7631 Ramal 4831.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 68 / 141

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 69 / 141

PLANILHA DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCAÇÃO DO VEÍCULO (A)	%	Valor
(Descrição do item)	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO/MÊS (A)		R\$ 0,00

OUTROS INSUMOS (B)	%	Valor
Lubrificantes	-	R\$ 0,00
Manutenção/Reposição de Peças, etc. (considerando 8% valor / veículo/ano)	-	R\$ 0,00
Pneus e Câmaras (40.000 km)	-	R\$ 0,00
Seguro do veículo	-	R\$ 0,00
Licenciamento	-	R\$ 0,00
Depreciação/Amortização (20% ano sobre o veículo/ano)	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (B)		R\$ 0,00

DEMAIS COMPONENTES (C)	%	Valor
Lucros	-	R\$ 0,00
Despesas administrativas/operacionais	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (C)		R\$ 0,00

SUB TOTAL (A + B + C)		R\$ 0,00
------------------------------	--	-----------------

TRIBUTOS (D)	%	Valor
ISSQN	5,00	R\$ 0,00
PIS	0,65	R\$ 0,00
COFINS	3,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (D)		R\$ 0,00

VALOR MENSAL LOCAÇÃO (A + B + C + D)		0,00
---	--	-------------

LUBRIFICANTES		
Descrição	Unidade/Medida	Qtde/Valor
Média de troca de óleo	Km	10.000
Valor do Litro	R\$	R\$ -
Quantidade de Litros por troca	Litros	0
Custo com lubrificantes por troca	R\$	R\$ -
Custo de lubrificantes por KM RODADO	R\$	0,0000

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 70 / 141

Custo de lubrificantes MENSAL	R\$	R\$ -
--------------------------------------	-----	-------

PNEUS / CÂMARAS		
Descrição	Valor Unitário	Total
Valor do Pneu	R\$ -	R\$ -
ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO (cada 10.000/km)	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTOS COM PNEUS		R\$ -
Duração média dos Pneus	KM	40.000
Custo de manutenção com Pneus por KM RODADO	R\$	R\$ -
Custo de manutenção com Pneus MENSAL	R\$	R\$ -

PLANILHA DE CUSTOS – MÃO DE OBRA MOTORISTA

MONTANTE A		
Grupo I – Remuneração	%	Valor Mensal
Salário	-	R\$ 0,00
Outros (especificar)	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPO I		R\$ 0,00
Grupo II – Encargos Sociais – Obrigações Sociais	%	Valor Mensal
INSS	20,00	R\$ 0,00
SESI ou SESC	1,50	R\$ 0,00
SENAI ou SENAC	1,00	R\$ 0,00
INCRA	0,20	R\$ 0,00
Salário Educação	2,50	R\$ 0,00
FGTS	8,00	R\$ 0,00
Seguro Acidente de Trabalho (1%, 2%, 3% cfe. Art. 22, inc. II da Lei nº 8.212/1991).	3,00	R\$ 0,00
SEBRAE	0,60	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPO II		R\$ 0,00
Grupo III – Encargos Sociais – Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal
Férias Gozadas + Adicional de Férias	-	R\$ 0,00
Faltas Abonadas	-	R\$ 0,00
Licença Maternidade	-	R\$ 0,00
Licença Paternidade	-	R\$ 0,00
Faltas Legais	-	R\$ 0,00

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2772 - Data 27/04/2022 - Página 71 / 141

Acidente de Trabalho	-	R\$ 0,00
Aviso Prévio Trabalhado	-	R\$ 0,00
13º Salário	-	R\$ 0,00
Outros (especificar)	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPO III		R\$ 0,00
Grupo IV – Indenizações	%	Valor Mensal
	-	R\$ 0,00
	-	R\$ 0,00
	-	R\$ 0,00
	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPO IV		R\$ 0,00
Grupo V – Demais Custos Relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais	%	Valor Mensal
Auxílio Alimentação	-	R\$ 0,00
Vale Transporte	-	R\$ 0,00
Outros (especificar)	-	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPO IV		R\$ 0,00

TOTAL MONTANTE A (I + II + III + IV + V)	R\$ 0,00
---	-----------------

MONTANTE B		
Despesas Diretas	-	R\$ 0,00
Despesas Indiretas	-	R\$ 0,00
Lucro		R\$ 0,00
VALOR TOTAL MONTANTE B		R\$ 0,00

MONTANTE C		
Tributos	%	Valor Mensal
PIS	1,65	R\$ 0,00
COFINS	7,60	R\$ 0,00
ISSQN	3,00	R\$ 0,00
SIMPLES		R\$ 0,00
Outros (especificar)		R\$ 0,00
VALOR TOTAL MONTANTE C		R\$ 0,00

VALOR MENSAL MÃO DE OBRA (A + B + C)	R\$ 0,00
---	-----------------

VALOR MENSAL LOCAÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 0,00
--	-----------------

VALOR MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
---------------------------------	-----------------

R\$ 0,00